



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



## **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

[www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e-mail: [rafael.adm@registro.sp.gov.br](mailto:rafael.adm@registro.sp.gov.br)

### **1ª ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se o Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Pregoeiro), **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA**, **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Equipe de Apoio), **ARSÊNIO DE MORAIS RODRIGUES** e **MARCOS ANTÔNIO ALVES SOUSA** (Equipe Técnica), nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 001/2016, nº 002/2016 e nº 003/2016 de 04/01/2016, e Portaria nº 020/2016 de 22/03/2016 para julgamento dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, do Processo nº 030/2016 do Pregão Presencial nº 017/2016 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS: GINÁSIO MÁRIO COVAS, CENTRO SOCIAL URBANO E ESTÁDIO MUNICIPAL “BRIG. ALBERTO BERTELLI”**. Aberta a sessão, notou-se o comparecimento da empresa **GILSON BEN HUR LUCENA CARVALHO – ME**, representada pelo senhor **GILSON BEN HUR LUCENA CARVALHO** portador da cédula de identidade Nº 43.440.561-9. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro em análise aos descritivos constantes dos autos, constatou que os mesmos são insuficientes para que qualquer empresa possa realizar o serviço de forma a atender o interesse público. O Senhor Pregoeiro convidou o Secretário da pasta que solicitou a abertura do certame para que comparecesse à sessão, tendo este confirmado ao Pregoeiro que os descritivos o impedem de exigir qualidade e tipos de materiais a serem aplicados na execução dos serviços, tendo o Secretário opinado pelo refazimento dos descritivos para uma maior clareza dos serviços a serem contratados. Diante do exposto o Senhor Pregoeiro decide revogar o certame a bem do interesse público, amparado no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Consultado o representante da empresa presente declarou não haver intenção na interposição de recurso e solicitou que a ata fosse encaminhada por e-mail conforme declaração anexa aos autos. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

#### **ASSINAM:**

**CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Pregoeiro)**

**RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA (Equipe de Apoio)**



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

[www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e-mail: [rafael.adm@registro.sp.gov.br](mailto:rafael.adm@registro.sp.gov.br)

**YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Equipe de Apoio)**

**ARSÊNIO DE MORAIS RODRIGUES (Equipe Técnica)**

**MARCOS ANTÔNIO ALVES SOUSA (Equipe Técnica)**